



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 22/2024

Processo: 00.003394/2024-33

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 22 /2024 - CDEN : Membro do CDEN no XXXVIII Congresso Pan Americano

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do " XXXVIII Congresso da UPAV", de 07 a 08 de Novembro de 2024, em Puerto Veras, Chile.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 2ª Reunião Ordinária de 2024, no Hotel Rio Othon Palace, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 17 de maio de 2024, aprova a proposta oriunda do **Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O XXXVIII Congresso Pan Americano de Avaliação – O ativo do mundo são as riquezas naturais será realizado de 07 a 08 de novembro em Puerto Varas no Chile, contando também com reuniões institucionais e cursos pré-congresso nos dias 05 e 06 de novembro. A Associação de Avaliadores do Chile – ASATCH, entidade organizadora do evento, deseja o envolvimento e participação das Entidades de Engenharia do maior país da América Latina, o Brasil.

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia é uma Entidade Federativa Nacional, que na esfera internacional mantém filiação à UPAV - União Pan-americana de Associações de Avaliação e ao IVSC – Internacional Valuation Standards Council e, através desses organismos, vem participando das mais importantes ações para consolidação, nos planos continental e global, de conceitos e procedimentos que devem reger a elaboração de trabalhos avaliatorios.

Recordamos que em 2016, o IBAPE organizou e sediou o XXI Congresso UPAV na cidade do Rio de Janeiro, que contou com a participação de trezentos e setenta e três profissionais, das quais cento e oito eram de entidades internacionais. Também o IBAPE já esteve representado na UPAV, ocupando cargos em suas diretorias, os quais destacamos os Engenheiros Antonio Sérgio Liporoni e Octavio Galvão Neto, que foram presidentes da UPAV, ambos ex-presidentes do IBAPE.

O IBAPE vem participando todos os anos dos Congressos UPAV, buscando levar a cada ano uma comissão maior de representantes do Brasil, que apresentam trabalhos técnicos, inclusive sendo

premiados. A UPAV, órgão organizador do evento, enviou carta convite ao Presidente Vinicius Marchese, convidando o Confea, por meio de uma comitiva, a colaborarem na organização da sessão e a serem palestrantes.

Reiteramos a realização da Assembleia Geral UPAV no dia 05 de junho, tendo em vista que o IBAPE Nacional deverá participar, por ser membro filiado da UPAV.

b) Proposição:

Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do " XXXVIII Congresso da UPAV", de 07 a 08 de Novembro de 2024, em Puerto Veras Chile, de forma que a delegação seja composta por 2 (dois) representantes do CDEN.

- 1 - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE, e
- 2 - Sociedade Brasileira de Engenharia de Segurança - SINDPFA.

c) Justificativa:

É de grande importância que o Colégio de Entidades Nacionais-CDEN e o IBAPE estejam representados em tal evento, pois, os conhecimentos adquiridos sobre o estado da arte na área de avaliações nos países da região Pan-americana, são de grande interesse aos profissionais do nosso país.

A partir de sua participação, o CDEN e o IBAPE terão a oportunidade de repassar e compartilhar tais conhecimentos através de cursos, palestras e seminários, promovendo assim a formação e a habilitação profissional dos associados desta Entidade, cuja missão é a difusão das técnicas avaliatórias mais modernas.

É importante, portanto, estar presente em um evento internacional do porte do "XXXVIII Congresso da UPAV", para ser multiplicador e apresentar aos profissionais das áreas da Engenharia de Avaliações no contexto internacional de formação e exercício profissional, bem como as inovações tecnológicas.

Os resultados dessa participação contribuirão positivamente para as ações de internacionalização que o Confea vem desenvolvendo junto a todas as profissões do sistema, seja no que se refere ao Exercício Profissional ou à Qualidade da Formação Profissional.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Resolução 235/75;

Resolução 288/83;

Resolução 1129/2011;

Resolução 1009/2005;

Resolução 1056/2014, e

Resolução 1131/2021.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades-GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	-	-	-	AUSENTE
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	-	-	-	AUSENTE
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAGEO	-	-	-	AUSENTE
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS		-	X	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	19	-	1	
Desempate do Coordenador				

-	Aprovado por unanimidade	X	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	---------------------------------	---	-----------------------------	---	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970658** e o código CRC **6C626EB7**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003394/2024-33

SEI nº 0970658